

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 058/2020.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 058/2020, que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) referente a aquisição de Veículo e Computadores para o órgão de Vigilância Sanitária do município, instituído pela Resolução SES nº 1922 de 29/10/2019.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação, por parte desta egrégia Câmara, em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, bem como cópia do extrato bancário, no qual se evidencia o recebimento dos recursos.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Eng. Paulo de Frontin, 07 de agosto de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO

Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Engº Paulo de Frontin

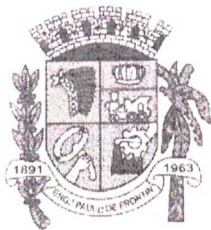
Em 10/08/2020

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Protocolo nº 1701 de 10/08/2020

Livro nº 04 Fº 056/059

SS 2/28



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 058 DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN aprova e eu, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	304	3006	2361	4.4.90.52.00.00.00.00.0203	64.800,00

Art. 2º. O recurso orçamentário para dar cobertura ao crédito Especial é advindo da Secretaria de Estado de Saúde, no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) para aquisição de Veículo e Computadores para o órgão de Vigilância Sanitária do município, conforme Resolução SES nº 1922 de 29/10/2019 com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

Art. 4º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin, 07 de agosto de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
Engº Paulo de Frontin

Em 10/08/2020



Extrato Mensal / Por Período

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PAH | CNPJ: 012.023.070/0001-44

Nome do usuário: MARCOS ALEXANDRE MANSO DE ALME

Data da operação: 04/08/2020 - 18h07

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
06787 0005054-7	4.224.802,78	4.224.802,78

Extrato de: Ag: 6787 | CC: 0005054-7 | Entre 26/11/2019 e 26/11/2019

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
07/11/2019	SALDO ANTERIOR				1,00
26/11/2019	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2019OB015885 0000011838	15885	64.800,00		64.801,00
	PAGAMENTO GOVERNO RJ UG296100/2019OB016063 0000011838	16063	2.816,88		67.617,88
	APLICACAO AUTOMAT FUNDOS FICFIRF CP P.PUBLICO	440895		-67.616,88	1,00
Total			67.616,88	-67.616,88	1,00

Os dados acima têm como base 04/08/2020 às 18h07 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Saldos Invest Fácil / Plus

Não há histórico de saldo nas datas pesquisadas. Para consultas de um período superior a 180 dias, contate sua agência.
(SMC.WSI.09)

Os dados acima têm como base 04/08/2020 às 18h07 e estão sujeitos a alterações.

RESOLUÇÃO SES Nº1.922 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA OS 92 (NOVENTA E DOIS) MUNICÍPIOS DO ESTADO DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Resolução SES Nº 1.058, de 06 de novembro de 2014, que “Define competências de ações de Vigilância Sanitária no âmbito do Estado do Rio de Janeiro”;
- a necessidade de concretizar o processo de estruturação e organização dos órgãos municipais de Vigilância Sanitária, conforme estabelecido a Resolução SESDEC nº 1.335, de 13 de agosto de 2010, que aprova os parâmetros para estruturação da Vigilância em Saúde no âmbito do Estado do Rio de Janeiro; e
- as necessidades, mais relevantes, de aporte de bens para a concretização do processo de estruturação e organização dos órgãos municipais de Vigilância Sanitária, identificadas pela Coordenação de Apoio às Ações em Vigilância Sanitária/SUVISA/SVS/SES,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros aos 92 Municípios do Estado do Rio de Janeiro no valor de R\$ 7.840.800,00 (sete milhões, oitocentos e quarenta mil e oitocentos reais), em parcela única e distribuído, conforme Anexo desta Resolução, destinados à aquisição de veículos e equipamentos de informática, para uso exclusivo do órgão de Vigilância Sanitária Municipal.

§ 1º - Efetuada a aquisição dos veículos a que se refere o caput deste artigo, em havendo saldo remanescente decorrente da diferença entre o valor pago e o valor destinado a este bem, conforme Anexo desta Resolução, este poderá ser destinado à aquisição de mobiliário, equipamentos de climatização e equipamentos de informática.

§ 2º - Os bens adquiridos com os recursos financeiros remanescentes a que se refere o parágrafo anterior serão de uso exclusivo do órgão de Vigilância Sanitária Municipal.

§ 3º - Os municípios com corte populacional acima de 100.000 habitantes receberão o dobro do valor especificado em relação aos municípios com corte populacional inferior a 100.000 habitantes.

Art. 2º - Os recursos serão transferidos diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde dos Municípios.

Art. 3º - Compete aos gestores das Vigilâncias Sanitárias dos municípios:

- aplicar os recursos, definidos nesta Resolução, para aquisição de veículos e demais equipamentos citados, para uso exclusivo nas atividades do órgão de Vigilância Sanitária Municipal;
- prestar contas da utilização do recurso após a conclusão da aquisição dos itens e prestar contas quando do término de uso de valores remanescentes;
- encaminhar relatório comprobatório das atividades desenvolvidas para a Superintendência de Vigilância Sanitária/SVS/SES.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2019

EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO

PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E COMPUTADORES PARA FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VISA NOS MUNICÍPIOS DO ERJ. BASE DE DISTRIBUIÇÃO POPULAÇÃO ACIMA DE 100 MIL HABITANTES 2 COTAS

NOME MUNICÍPIO	DOPOPULAÇÃO ES- TIMADA 2018	Quantitativo de veículos	Valor unitário estimado(R\$ 60.000,00)	Quantitativo de Computadores	Valor unitário estimado(R\$ 2.400,00)	TOTAL POR MUNICÍPIO
Angra dos Reis	200407	2	120.000,00	4	9.600,00	129.600,00
Aperibé	11612	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Araruama	130439	2	120.000,00	4	9.600,00	129.600,00
Areal	12471	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Armação dos Búzios	33240	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Arraial do Cabo	30096	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Barra do Piraí	99969	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Barra Mansa	183976	2	120.000,00	4	9.600,00	129.600,00
Belford Roxo	508614	2	120.000,00	4	9.600,00	129.600,00
Bom Jardim	27269	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00

Bom Jesus do Itabapoana	36985	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Cabo Frio	222528	2	120.000,00	4	9.600,00	129.600,00
Cachoeiras de Macacu	58560	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Cambuci	15496	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Campos dos Goytacazes	503424	2	120.000,00	4	9.600,00	129.600,00
Cantagalo	20177	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Carapebus	16039	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Cardoso Mo- reira	12826	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Carmo	18755	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Casimiro de Abreu	43295	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Comendador Levy Gasparian	8544	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Conceição de Macabu	23064	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Cordeiro	21806	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Duas Barras	11454	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Duque de Caxias	914383	2	120.000,00	4	9.600,00	129.600,00
Engenheiro Paulo de Frontin	13929	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00

Guapimirim	59613	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Iguaba Grande	27762	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Itaboraí	238695	2	120.000,00	4	9.600,00	129.600,00
Itaguaí	125913	2	120.000,00	4	9.600,00	129.600,00
Italva	15113	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Itaocara	23247	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00

NOME MUNICÍPIO	DOPOPULAÇÃO ES- TIMADA 2018	Quantitativo de veículos	Valor unitário estimado(R\$ 60.000,00)	Quantitativo Computadores	deValor unitário estimado(R\$ 2.400,00)	TOTAL POR MUNICÍPIO
Itaperuna	102626	2	120.000,00	4	9.600,00	129.600,00
Itatiaia	31537	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Japeri	103960	2	120.000,00	4	9.600,00	129.600,00
Laje do Muriaé	7386	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Macaé	251631	2	120.000,00	4	9.600,00	129.600,00
Macuco	5574	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Magé	243657	2	120.000,00	4	9.600,00	129.600,00
Mangaratiba	43689	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Maricá	157789	2	120.000,00	4	9.600,00	129.600,00
Mendes	18578	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Mesquita	175620	2	120.000,00	4	9.600,00	129.600,00
Miguel Pereira	25493	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Miracema	27195	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Natividade	15324	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Nilópolis	162269	2	120.000,00	4	9.600,00	129.600,00
Niterói	511786	2	120.000,00	4	9.600,00	129.600,00
Nova Friburgo	190084	2	120.000,00	4	9.600,00	129.600,00
Nova Iguaçu	818875	2	120.000,00	4	9.600,00	129.600,00
Paracambi	51815	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Paraíba do Sul	44045	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Paraty	42630	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Paty do Alfe- res	27678	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Petrópolis	305687	2	120.000,00	4	9.600,00	129.600,00
Pinheiral	24941	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Piraí	28999	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Porciúncula	18730	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Porto Real	19381	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00

Quatis	14165	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Queimados	149265	2	120.000,00	4	9.600,00	129.600,00
Quissamã	24246	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Resende	130334	2	120.000,00	4	9.600,00	129.600,00
Rio Bonito	59814	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Rio Claro	18451	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00

NOME DO MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ES-TIMADA 2018	Quantitativo de veículos	Valor unitário estimado (R\$ 60.000,00)	Quantitativo de Computadores	Valor unitário estimado (R\$ 2.400,00)	TOTAL POP MUNICÍPIO
-------------------	--------------------------	--------------------------	---	------------------------------	--	---------------------

Rio das Flores	9222	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Rio das Ostras	145989	2	120.000,00	4	9.600,00	129.600,00
Rio de Janeiro	6688927	2	120.000,00	4	9.600,00	129.600,00
Santa Maria Madalena	10417	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Santo Antônio de Pádua	42359	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
São Fidélis	38626	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
São Francisco de Itabapoana	42201	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
São Gonçalo	1077687	2	120.000,00	4	9.600,00	129.600,00
São João da Barra	36138	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
São João de Meriti	471888	2	120.000,00	4	9.600,00	129.600,00
São José de Ubá	7134	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
São José do Vale do Rio Preto	21670	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
São Pedro da Aldeia	102846	2	120.000,00	4	9.600,00	129.600,00
São Sebastião do Alto	9326	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Sapucaia	18205	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Squarema	87704	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00

Seropédica	86743	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Silva Jardim	21773	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Sumidouro	15577	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Tanguá	33870	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Teresópolis	180886	2	120.000,00	4	9.600,00	129.600,00
Trajano Moraes	de10611	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Três Rios	81453	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Valença	76163	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Varre-Sai	10890	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Vassouras	36702	1	60.000,00	2	4.800,00	64.800,00
Volta Redon- da	271998	2	120.000,00	4	9.600,00	129.600,00
	17.159.960	121	7.260.000,00	242	580.800,00	7.840.800,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin
Gabinete da Presidência

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 10 de agosto de 2020.

Projetos de Lei **058/2020** – Poder Executivo
 059/2020 – Poder Executivo
 060/2020 – Poder Executivo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

A Mesa Diretora requer, mediante aprovação do plenário, a tramitação da(s) matéria(s) em epígrafe, em regime de urgência especial, conforme artigo 144 do Regimento Interno Cameral.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de agosto de 2020.

KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

ROSÂNGELA DE CARVALHO PASSOS GODA
1º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

Andamento Processual

Processo nº CM 1701/2020 Data 10/08/2020
Origem Executivo Processo nº _____
Assunto Projeto de Lei nº 058/2020.
Prazo _____ Terminado do Prazo _____

Despacho

Da Secretaria da Câmara para expediente Data: ____/____/____
Rubrica: _____

Recebido pela Mesa em ____/____/____
Da Mesa para: _____ Em: ____/____/____

Recebido pela Comissão em ____/____/____ Rubrica: _____

Convocada reunião da Comissão para: ____/____/____ às ____ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: ____/____/____

Da tramitação em Plenário: Andamento do Processo

Foi aprovado em única votação, por unanimidade, em 10/08/2020.